

## **Programas de Mobilidade Internacional para Estudantes de Graduação Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX) Chamada 004\_2017**

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Fabio Alves da Silva Júnior, no uso de suas atribuições, torna público esta Chamada de Seleção de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de mobilidade no exterior, por meio dos **Programas Brasil-Colômbia (BRACOL)** e **Brasil-México (BRAMEX)**, promovidos no âmbito do acordo de cooperação entre a UFMG e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

### **1 - OBJETIVO**

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFMG e demais instituições membro do GCUB, proporcionando aos alunos de graduação da UFMG uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar.

### **2 - PÚBLICO ALVO**

2.1 Alunos de graduação da UFMG regularmente matriculados nos cursos indicados no Anexo I desta Chamada.

### **3 - BENEFÍCIOS**

3.1 Isenção das taxas escolares na instituição de destino.

3.2 Alimentação e hospedagem garantidas pela universidade de destino aos selecionados pela UFMG para participar de um dos Programas: Brasil-Colômbia (BRACOL) ou Brasil-México (BRAMEX), conforme o Anexo I desta Chamada.

3.3 O estudante selecionado deverá contratar seguro saúde de ampla cobertura, válido por todo o período de mobilidade, que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação, apresentando comprovante da contratação à Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

3.4 Os alunos selecionados deverão arcar com despesas das quais não estará isento, tais como emissão do passaporte, obtenção de visto, seguro saúde, passagem aérea, despesas eventuais, entre outros.

3.5 Caso desista, não realize ou não complete a mobilidade para a qual foi selecionado, por qualquer motivo, o estudante estará sujeito a restituir à universidade de destino os valores integrais referentes à alimentação e à hospedagem, conforme as normas específicas da instituição anfitriã.

3.5.1 Por não conclusão completa da mobilidade entende-se o abandono ou a desistência após o início da mobilidade e/ou a comprovação de um desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) do plano de atividades acadêmicas do estudante.

3.5.2 O estudante enquadrado no subitem 3.5.1 não poderá mais participar de programas de mobilidades de graduação gerenciados pela DRI.

3.5.3 Casos excepcionais ao subitem 3.5.1 deverão ser avaliados pelo Comitê de Internacionalização da DRI, que poderá decidir pela aplicação integral ou parcial, ou pela não aplicação do subitem 3.5.

### **4 - INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, CURSOS, VAGAS E PERÍODO DE MOBILIDADE**

4.1 As instituições estrangeiras, os cursos, as vagas e o período de mobilidade constam do Anexo I desta Chamada.

### **5 - INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017, exclusivamente** no portal Minha UFMG (<https://portal.grude.ufmg.br>).

### **6 - REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

6.1 O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

6.1.1 Ter mais de 18 anos de idade no momento da inscrição.

6.1.2 Ter completado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do seu curso, até a data da inscrição, bem como retornar à UFMG após o término do período da mobilidade, para integralizar os créditos restantes necessários à conclusão do curso de graduação.

6.1.2.1 Aqueles alunos que tenham realizado a reopção de curso deverão ter cumprido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de seu curso **atual**. Em hipótese alguma, será aceita a somatória de carga horária cumprida em ambos os cursos.

6.1.3 Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do atual curso da UFMG no qual está matriculado, ou seja, ter número de matrícula na UFMG anterior ou igual ao 1º semestre de 2015.

6.1.4 Comprovar proficiência na língua espanhola, por meio de certificado ou exame requerido nesta Chamada, conforme o item “Procedimentos para Submissão de Candidatura”.

6.1.5 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.

Parágrafo único: É inelegível, e não poderá se candidatar, o aluno que estiver com trancamento total de matrícula na época das inscrições para as mobilidades de que tratam esta Chamada.

## 7 - PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

7.1 **Candidatar-se a somente 01 (uma) instituição**, no âmbito de **um** dos programas de mobilidade de que trata esta Chamada, isto é, Brasil-Colômbia (BRACOL) ou Brasil-México (BRAMEX). Para tanto, o candidato deverá preencher o “Formulário de Inscrição” no portal Minha UFMG.

7.2 **Preencher corretamente o “Formulário de Inscrição”** que estará disponível no portal Minha UFMG, entre os dias 26 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017, devendo, para isso:

7.2.1 **Completar**, no “Formulário de Inscrição”, **os quadros referentes ao currículo e à proposta acadêmica**. A documentação comprobatória do currículo, caso o aluno tenha sido aprovado para a segunda etapa, deverá ser apresentada à Comissão Examinadora, no ato da arguição oral.

Parágrafo único: O candidato cujo preenchimento do formulário no portal MinhaUFMG apresente incorreções ou dados incompletos, descumprindo assim qualquer item de que trata esta Chamada, terá sua inscrição cancelada.

7.3 **Inserir um dos certificados ou exames de proficiência linguística** listados abaixo e que estejam dentro do prazo de validade:

7.3.1 Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), nível B1 (mínimo).

7.3.2 Exame de Espanhol do CENEX-FALE, mínimo de 75 pontos.

7.3.3 Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), nível Intermediário ou Avançado.

7.3.4 Histórico Escolar emitido pela Seção de Ensino/Colégio de Graduação da UFMG, comprovando que o estudante tenha sido matriculado em disciplina de língua espanhola oferecida por um dos cursos de graduação da Universidade e que faz parte do currículo escolar. O documento somente terá validade se o candidato tiver sido aprovado na disciplina, com pelo menos 75% de aproveitamento, carga horária mínima de 60 horas e ainda, se os créditos já tiverem sido integralizados até a data da divulgação desta Chamada.

7.3.5 O candidato que seja falante nativo de língua espanhola deve apresentar uma declaração de próprio punho, datada e assinada, atestando sua proficiência.

Parágrafo primeiro: O candidato deverá verificar, no Anexo I, o nível e/ou carga horária mínima exigida pela instituição pleiteada.

Parágrafo segundo: A critério da Diretoria de Relações Internacionais, poderão ser aceitos, excepcionalmente, outros certificados de proficiência em espanhol, nos níveis intermediário e avançado, desde que devidamente atestados por órgão certificador competente.

7.4 As informações referentes à matrícula, ao Histórico Escolar, ao Rendimento Semestral Global (RSG), à carga horária cursada e ao tempo de integralização dos candidatos inscritos no semestre em curso serão automaticamente processadas pelo sistema de inscrição do portal Minha UFMG.

7.5 No ato da inscrição no portal Minha UFMG, o candidato deverá fazer o *upload* do exame, certificado ou declaração de proficiência na língua estrangeira, de acordo com o item 7.3 desta Chamada.

Parágrafo único: Caso o candidato não comprove a proficiência na língua estrangeira, por meio de um dos exames ou certificados requeridos nesta Chamada, ou por meio daqueles que serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais, estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

7.6 A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências no ato da inscrição pelo portal Minha UFMG e durante toda sua participação no Programa Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX).

## 8 - PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em duas etapas, sob supervisão da DRI, quais sejam:

8.2 **Primeira etapa:** análise da documentação dos candidatos inscritos, conforme o previsto no **Anexo II** e os critérios estabelecidos no **Anexo III**.

8.2.1 Serão aprovados na primeira etapa os candidatos que atendam às exigências desta Chamada.

8.2.2 Serão convocados para a segunda etapa, por ordem de classificação na primeira etapa e respeitada a distribuição de vagas especificada no **Anexo I**, um número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme descrito no **Anexo I**.

8.2.3 O resultado da primeira etapa contendo a relação dos aprovados para a segunda etapa, bem como a escala de arguições, será divulgado **a partir do dia 09 de maio 2017** na página da DRI: [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri).

8.3 **Segunda etapa:** avaliação de currículo, proposta acadêmica e arguição oral em língua espanhola dos alunos selecionados na primeira etapa, segundo critérios de avaliação estabelecidos pelo Comitê de Internacionalização da UFMG.

8.3.1 A data, o horário e o local da arguição oral estipulados para cada candidato não serão alterados. Caso se atrase ou não compareça na data, no horário e no local estipulados na escala de arguições, o candidato estará automaticamente eliminado.

8.3.2 As arguições serão realizadas em língua espanhola entre os dias **11 e 12 de maio de 2017**.

8.3.3 O candidato, na data, horário e local estipulados para a arguição, deverá se apresentar à Comissão Examinadora, munido de **documento com foto, dos comprovantes de inscrição e das atividades acadêmicas e profissionais listadas no "Formulário de Inscrição"**.

8.3.4 A avaliação de currículo, proposta acadêmica e a arguição oral serão realizadas conforme o previsto no **Anexo II** e os critérios de avaliação explicitados no **Anexo III**.

Parágrafo único: Caso seja classificado, o aluno que já participou de programa de mobilidade da DRI da UFMG, somente poderá participar novamente se houver vagas ociosas disponíveis após a seleção dos candidatos que participarão, pela primeira vez, de um dos Programas: BRACOL ou BRAMEX.

## 9 – CRONOGRAMA

9.1 Os estudantes selecionados realizarão mobilidade no segundo semestre de 2017, conforme classificação obtida pelo candidato no resultado final, e respeitando-se o calendário acadêmico de cada universidade de destino. **As datas mencionadas nesta Chamada poderão sofrer alterações. Toda e qualquer modificação será comunicada na página da DRI: [www.dri.ufmg.br](http://www.dri.ufmg.br).**

ETAPA	DATA
Prazo para submissão de candidatura no portal MinhaUFMG e inserção de certificados e/ou exames de proficiência	<b>26 de abril a 04 de maio de 2017.</b>
Divulgação dos aprovados na 1ª etapa	<b>A partir de 09 de maio de 2017</b>
Período de seleção da 2ª etapa	<b>11 a 12 de maio de 2017</b>
Resultado final: divulgação dos aprovados na 2ª etapa	<b>A partir do dia 17 de maio de 2017, na página da DRI: <a href="http://www.ufmg.br/dri">www.ufmg.br/dri</a>.</b>
Início do período de mobilidade no 2º semestre	A ser informado pela universidade de destino

## 10 - DESEMPATE

10.1 Serão tomados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

1ª) a pontuação recebida no quesito 2 (Rendimento Semestral Global) da Primeira Etapa;

- 2º) a pontuação recebida no quesito 1 (Carga Horária Integralizada) da Primeira Etapa;
- 3º) a pontuação recebida no quesito 1 (Currículo) da Segunda Etapa;
- 4º) a pontuação recebida no quesito 3 (Conhecimento da Instituição Estrangeira) da Segunda Etapa;
- 5º) o maior percentual de carga horária cursada até o segundo semestre de 2016;
- 6º) a média de rendimento semestral global (RSG), considerando a média de todos os semestres cursados até o segundo semestre de 2016.

## 11 - DO ALUNO SELECIONADO

11.1 O semestre de mobilidade para o qual o aluno tenha sido selecionado **não** poderá ser alterado, salvo nos casos em que a DRI considerar conveniente e justificável, tendo em vista o objetivo de otimizar a ocupação das vagas oferecidas.

11.2 Caso algum aluno selecionado não possa realizar mobilidade no período indicado no resultado final do Processo de Seleção, será desclassificado e substituído por excedente, se houver.

11.3 Um e-mail de confirmação de participação no Programa Brasil-Colômbia (BRACOL) ou Brasil-México (BRAMEX) será enviado pela DRI aos estudantes selecionados logo após a divulgação do resultado final. O aluno selecionado terá, no máximo, **2 (dois) dias corridos** para se manifestar pelo e-mail [gcub@dri.ufmg.br](mailto:gcub@dri.ufmg.br), confirmando a sua participação. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.

11.4 O aluno selecionado que não apresentar documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela DRI será eliminado e substituído por excedente, se houver.

11.5 O aluno que for classificado para realizar dois semestres sucessivos de mobilidade, sendo cada semestre sob a égide de uma Chamada diferente, deverá nomear procurador, por meio de procuração específica com firma reconhecida em cartório, para atuar junto à UFMG, quando necessário. A apresentação da documentação requerida para efetivação do segundo semestre de mobilidade, incluindo o visto de estudante e sua renovação, é de inteira responsabilidade do aluno.

11.6 São obrigações do aluno selecionado no âmbito dos Programas Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX):

11.6.1 Assinar o Termo de Compromisso da DRI e cumprir as obrigações nele previstas para o aluno selecionado, bem como os compromissos previstos no Anexo IV desta Chamada;

11.6.2 Apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final da mobilidade, o relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade de destino, conforme modelo de relatório disponibilizado no site da DRI;

11.6.3 Participar da Avaliação de Mobilidade realizada pela DRI;

11.6.4 Cumprir, na instituição estrangeira, o equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, apresentando desempenho satisfatório.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações sujeitará o aluno a responder processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos.

11.7 Caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade, conforme a Resolução 03/12 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE).

## 12 – DO CANDIDATO EXCEDENTE

12.1 Os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem vagas geradas pela eliminação ou desistência do candidato inicialmente selecionado.

12.2 A DRI fará, por meio de correio eletrônico, a convocação do aluno excedente para ocupar vaga. O aluno convocado como excedente terá, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas, após o envio do e-mail de confirmação pela DRI**, para manifestar interesse em participar do Programa Brasil-Colômbia (BRACOL) ou Brasil-México (BRAMEX). O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo, irá automaticamente para o final da lista de excedentes.

12.3 Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido nesta Chamada e em seu Anexo IV, para o estudante selecionado.

### 13 - RECURSO

13.1 O prazo para recurso contra o resultado final do Processo Seletivo é de **2 (dois) dias corridos** contados a partir da data de divulgação do resultado final na página da DRI: [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri).

13.2 Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail [recursos@dri.ufmg.br](mailto:recursos@dri.ufmg.br).

13.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade, a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

### 14 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

**Professor Fabio Alves da Silva Júnior**  
Diretor de Relações Internacionais  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
20 de abril de 2017

**Programas de Mobilidade Internacional para Estudantes de Graduação  
Brasil-Colômbia (BRACOL) Brasil-México (BRAMEX)  
Chamada 004\_2017**

**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, CURSOS, VAGAS, PERÍODO DE MOBILIDADE, NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA UNIVERSIDADE DE DESTINO**

**Programa de Intercâmbio Brasil-Colômbia (BRACOL)**

**COLÔMBIA**

**Universidad Santo Tomás sede Medellín**

**Vaga(s) para o 2º semestre letivo de 2017:** 1 (uma) vaga

**Cursos:** Relações Econômicas Internacionais (Negocios Internacionales), Engenharia Elétrica (Ingeniería en Telecomunicaciones), Arquitetura e Urbanismo (Arquitectura), Direito (Derecho) e Ciências Contábeis (Contaduría).

**Período de mobilidade:** agosto a novembro

**Nível de proficiência em língua espanhola:** nível B1.

**Benefícios:** Os estudantes receberão \$ 800.000 (COP) por mês para cobrir as despesas com alojamento e alimentação durante período acadêmico.

**Universidad Santo Tomás sede Bogotá**

**Vaga(s) para o 2º semestre letivo de 2017:** 1 (uma) vaga

**Cursos:** Administração (Administración de Empresas), Ciências Contábeis (Contaduría Pública), Ciências Econômicas (Economía), Estatística e Ciências Atuariais (Estadística), Relações Econômicas Internacionais (Negocios Internacionales), Direito (Derecho), Filosofia e Letras (Licenciatura em Filosofía y Lengua Castellana), Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Cultura Física, Deporte y Recreación), Psicologia (Psicología), Comunicação Social (Comunicación Social para la Paz), Ciências Sociais (Sociología), Engenharia Ambiental e Engenharia Agrícola e Ambiental (Ingeniería Ambiental), Engenharia Civil (Ingeniería Civil), Engenharia Elétrica e Engenharia de Controle e Automação (Ingeniería Electrónica), Engenharia Mecânica (Ingeniería Mecánica), Engenharia Elétrica (Ingeniería de Telecomunicaciones), Administração e Comunicação Social (Mercadeo), Filosofia e Antropologia (Teología), Artes Visuais e Design (Diseño Gráfico) e Gestão Pública e Relações Econômicas Internacionais (Gobierno y Relaciones Internacionales).

**Período de mobilidade:** 01 de agosto a 01 de dezembro

**Nível de proficiência em língua espanhola:** nível B1.

**Benefícios:** Os estudantes receberão \$ 1.000.000 (COP) por mês para cobrir as despesas com alojamento e alimentação durante período acadêmico.

**Universidad Libre**

**Vaga(s) para o 2º semestre letivo de 2017:** 1 (uma) vaga

**Cursos:** Direito (Derecho), Engenharia Ambiental e Engenharia Agrícola e Ambiental (Ingeniería Ambiental), Engenharia de Produção (Ingeniería Industrial), Engenharia Mecânica (Ingeniería Mecánica), Engenharia de Sistemas (Ingeniería de Sistemas), Administração (Administración de Empresas), Ciências Contábeis (Contaduría Pública), Filosofia (Filosofía), Pedagogia (Licenciatura en Pedagogía Infantil), Letras (Lic. Educación Básica com énfasis en humanidades e idiomas), Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Lic. Educación Básica com énfasis em Educación Física, Recreación y Deporte), Medicina (Medicina) e Enfermagem (Enfermería).

**Período de mobilidade:** 19 de julho a 30 de novembro

**Nível de proficiência em língua espanhola:** 100 horas de curso de espanhol mediante certificação.

**Benefícios:** Os estudantes receberão \$ 1.003.000 (COP) por mês para cobrir as despesas com alojamento e alimentação durante período acadêmico.

## Programa de Intercâmbio Brasil-México (BRAMEX)

### MÉXICO

#### **Instituto Tecnológico de Sonora - ITSON**

**Vaga(s) para o 2º semestre letivo de 2017:** 2 (duas) vagas

**Cursos:** Engenharia de Produção e Engenharia de Sistemas (Ingeniería Industrial y de Sistemas), Administração (Lic. Em Administración), Psicologia (Lic. Em Psicología), Ciências Contábeis (Lic. Em Contraduría Pública) e Engenharia Civil (Ingeniería Civil).

**Período de mobilidade:** agosto a dezembro

**Nível de proficiência em língua espanhola:** nível B1.

**Benefícios:** o estudante ficará hospedado na Moradia Estudantil da ITSON e receberá as três refeições diárias no estabelecimento da universidade, de segunda a sexta-feira. Para as refeições dos finais de semana, será concedida uma quantia em dinheiro.

#### **Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica**

**Vaga(s) para o 2º semestre letivo de 2017:** 1 (uma) vaga

**Cursos:** Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica (Ingeniería Electromecánica), Engenharia de Produção (Ingeniería Industrial), Engenharia de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional (Ingeniería en Sistemas Computacionales), Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica (Ingeniería Mecatrónica), Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação (Ingeniería Electrónica), Engenharia de Produção (Ingeniería en Gestión Empresarial), Engenharia Química (Ingeniería Petrolera), Física, Química, Engenharia Elétrica, Ciência da Computação (Ingeniería em Nanotecnología), Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química (Ingeniería em Energías Renovables), Ciências Contábeis (Conatdor Público) e Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Engenharia Química (Ingeniería em Geociencias).

**Período de mobilidade:** agosto a dezembro

**Nível de proficiência em língua espanhola:** nível B2.

**Benefícios:** o estudante receberá a quantia equivalente a \$ 4.500 pesos mexicanos para cobrir as despesas com alimentação, alojamento e transporte local.

**Professor Fabio Alves da Silva Júnior**

Diretor de Relações Internacionais  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
20 de abril de 2017

**Programas de Mobilidade Internacional para Estudantes de Graduação**  
**Brasil-Colômbia (BRACOL)**  
**Brasil-México (BRAMEX)**  
**Chamada 004\_2017**

**ANEXO II**

**1 - Orientações para a arguição oral dos candidatos aprovados na primeira etapa**

A arguição oral (2ª etapa do processo seletivo) poderá versar sobre quaisquer dos temas abaixo e/ou sobre outros que a Comissão Examinadora considerar pertinentes:

- Proposta acadêmica orientada para a mobilidade na universidade de interesse do candidato;
- Conhecimento sobre a instituição estrangeira;
- Conhecimento e capacidade de divulgação da UFMG no exterior;
- Benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pela mobilidade;
- Contribuição à UFMG quando do retorno da mobilidade;
- Conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFMG.

Por *Proposta Acadêmica* entende-se a possível relação entre as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante na UFMG e aquelas pretendidas na instituição de destino. Definem-se como atividades acadêmicas: 1. disciplinas já cursadas ou em curso; 2. elaboração de artigo como parte da avaliação em sala de aula ou aquele destinado à publicação; 3. participação em seminários, simpósios, mini cursos ou *workshops*; 4. participação em projetos de pesquisa extra classe ou aqueles elaborados pelo estudante, como parte de avaliação em sala de aula; 5. estágios obrigatórios ou não; 6. outras atividades, de igual relevância, aqui não mencionadas, desenvolvidas dentro e fora da sala de aula.

**2 - Valoração das etapas do processo seletivo regido pela Chamada de Seleção**

**Primeira Etapa – 7 pontos**

Cálculo proporcional da etapa do Curso x Período de Mobilidade – **2 pontos**

Rendimento Semestral Global – **5 pontos**

**Segunda Etapa – 13 pontos**

Currículo (experiência profissional, iniciação científica, monitoria, extensão, etc, e atividades de maior relevância desenvolvidas até o presente momento, em sala de aula ou extraclasse, além de participação em cursos, mini cursos, seminários ou projetos que contribuíram (ou contribuem) para a formação do estudante)

Proposta acadêmica da mobilidade

Arguição Oral

**TOTAL: 20 pontos**

**Professor Fabio Alves da Silva Júnior**  
Diretor de Relações Internacionais  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
20 de abril de 2017

**Programas de Mobilidade Internacional para Estudantes de Graduação**  
**Brasil-Colômbia (BRACOL)**  
**Brasil-México (BRAMEX)**  
**Chamada 004\_2017**

**ANEXO III**

**Avaliação do Candidato**

**A tabela abaixo apresenta os critérios e a pontuação que serão considerados na Primeira Etapa.**

<b>1ª Etapa (7 pontos atribuídos pela DRI)</b>							
<b>1º Quesito Avaliado (2 pontos)</b>							
<b>Carga Horária Integralizada</b>	Até 10% da CH	11% a 25% da CH	26% a 40% da CH	41% a 60% da CH	61% a 80% da CH	81% a 90% da CH	Acima de 90% da CH
1) Cálculo proporcional da Carga Horária Integralizada (CHI) pelo estudante até o 1º semestre de 2016	0 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos	1,5 pontos	1,0 ponto	0,5 pontos
<b>2º Quesito Avaliado (5 pontos)</b>							
<b>Rendimento Semestral Global</b>	Entre os 5% melhores RSGs do curso	Entre os 10% melhores RSGs do curso	Entre os 20% melhores RSGs do curso	Entre os 30% melhores RSGs do curso	Entre os 40% melhores RSGs do curso	Entre os 50% melhores RSGs do curso	Abaixo dos 50% melhores RSGs do curso
2) RSG médio do estudante em relação aos RSGs médios do curso	5,0 pontos	4,5 pontos	4,0 pontos	3,0 pontos	2,0 pontos	1,0 ponto	0 pontos

**A tabela abaixo, por sua vez, apresenta os critérios e a pontuação que serão considerados na Segunda Etapa.**

<b>2ª Etapa (13 pontos atribuídos pela Comissão Examinadora)</b>					
<b>Quesitos Avaliados</b>	<b>Deficiente</b>	<b>Fraco</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Excelente</b>
1) Currículo (experiência profissional, iniciação científica, monitoria, extensão etc, e atividades de maior relevância desenvolvidas até o presente momento, em sala de aula ou extracurricular, além de cursos, mini cursos, seminários ou projetos que contribuíram (ou contribuam) para a formação do estudante) – <b>2 pontos</b>	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
2) Proposta de Intercâmbio – <b>2 pontos</b>	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
3) Conhecimento sobre a instituição estrangeira – <b>2 pontos</b>	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
4) Conhecimento e capacidade de divulgação da UFMG no exterior – <b>2 pontos</b>	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
5) Benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pelo intercâmbio – <b>2 pontos</b>	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
6) Contribuição à UFMG quando do retorno do intercâmbio – <b>2 pontos</b>	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
7) Conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFMG - <b>1 ponto</b>	0 pontos	0,25 pontos	0,5 ponto	0,75 pontos	1,0 ponto

**Professor Fabio Alves da Silva Júnior**  
 Diretor de Relações Internacionais  
 Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
 20 de abril de 2017

**Programas de Mobilidade Internacional para Estudantes de Graduação**  
**Brasil-Colômbia (BRACOL)**  
**Brasil-México (BRAMEX)**  
**Chamada 004\_2017**

**ANEXO IV**

Dos compromissos do estudante selecionado no âmbito dos Programas Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX)

**1 – DOS COMPROMISSOS**

**1.1 Antes da saída para a mobilidade**

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas na Chamada 004\_2017.
- b) Apresentar documentação completa e correta à DRI em data estipulada por esta Diretoria.
- c) Apresentar à DRI o Plano de Atividades Acadêmicas, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Colegiado de curso. O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Coordenação do Colegiado de curso não poderá sair para intercâmbio.
- d) Ter completado 50% (cinquenta por cento) dos créditos até o início do período de inscrição desta Chamada e, no caso do aluno que tenha feito a reopção de curso, ter cumprido 50% (cinquenta por cento) do curso atual.
- e) Contratar seguro-saúde internacional de ampla cobertura, válido para todo o período de mobilidade, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

**1.2 Durante a mobilidade**

- a) Arcar com as despesas eventuais decorrentes da mobilidade tais como, obtenção de passaporte, visto estudantil, passagem aérea, entre outros.
- b) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de curso, observando o mínimo exigido, ou seja, atividades acadêmicas equivalentes a 12 créditos com aproveitamento satisfatório.
- c) Observar o regulamento das instituições de destino e zelar pelo decoro acadêmico.
- d) Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira de destino.

**1.3 Após a mobilidade**

- a) Responder e enviar por e-mail à DRI o questionário de avaliação da mobilidade. A DRI enviará os formulários por e-mail ao intercambista em momento oportuno.
- b) Retornar à UFMG para concluir seu curso de graduação após o término do período de mobilidade.
- c) Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

**2 – DAS SANÇÕES**

- a) O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos através dos Programas Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX).

**Professor Fabio Alves da Silva Júnior**  
Diretor de Relações Internacionais  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
20 de abril de 2017